

Às entidades Fundadoras e Cofundadora
Aos Associados

CIRCULAR Nº 19 /2023

Assunto: Publicidade de Apostas Esportivas.

Prezados(as) Senhores(as),

Como é de amplo conhecimento, a exploração da atividade de apostas esportivas, estabelecida pela Lei nº 13.756/18, está em fase de regulamentação, com a edição da Medida Provisória nº 1182/23 e a publicação da Portaria Normativa MF nº 1.330, em 26 de outubro de 2023¹.

Considerando os impactos da atividade junto ao público, bem como a importância de atenção para a garantir a publicidade responsável do segmento, reforçamos junto à V.Sas. a adoção das medidas pertinentes para o cumprimento das normas gerais já em vigor relativas à publicidade, previstas nos artigos nº 20 à 25 da Portaria nº 1.330, que, em linhas gerais, estabelecem:

- a reprovação do uso de afirmações enganosas acerca da natureza da atividade e dos resultados (abstendo-se da apresentação de informações enganosas sobre as probabilidades de ganho);
- a reprovação do estímulo ao exagero na prática da atividade de apostas;
- preveem a proteção ao público de crianças e adolescentes, que não deverão participar dos anúncios do segmento, quer como modelo nas publicidades, quer como público destinatário;
- a inserção de avisos: i) de restrição etária para a atividade (“18+”); e ii) cláusula de advertência (por exemplo “Jogue com responsabilidade”); e
- o estímulo à autorregulamentação da publicidade.

O CONAR possui Grupo de Trabalhos² que deverá propor, em breve, quadro detalhado para a conformidade com os princípios de publicidade responsável de apostas esportivas, regras que serão também divulgadas a V.Sas., assim que aprovadas.

O corpo técnico desta instituição permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.


SERGIO POMPILIO
Presidente

¹ Portaria disponível em: [PORTARIA NORMATIVA MF Nº 1.330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - PORTARIA NORMATIVA MF Nº 1.330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional \(in.gov.br\)](#). Acesso em nov.2023. Sobre a matéria, há também a tramitação do Projeto de Lei nº 3.626/2023, em regime de urgência no Congresso Nacional.

² Informações do GT de Apostas disponíveis em: <http://www.conar.org.br/index.php?noticias&id=996>